



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 41/2026 Requisição nº 235/2026 Processo nº 100/2026

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2026 Horário: 17h

Data da sessão: 06/02/2026 Horário: 09h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM ELEVADOR, para atendimento a Secretaria de Turismo, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico:
licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM ELEVADOR.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emissor ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 30 de janeiro de 2026.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente expediente tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, a serem executados no Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid", por um período de 12 (doze) meses, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores.	SERVIÇO	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00

- AS ARTS DO ENGENHEIRO E RELATÓRIO DE SERVIÇO SÃO OBRIGATÓRIAS;
- NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT APLICÁVEIS À MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, EM ESPECIAL A NBR 16083-201;

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente expediente tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, a serem executados no Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid", por um período de 12 (doze) meses, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão, para todo fim de direito, a do Termo de Referência.
- 2.3 Os licitantes adjudicatários deverão entregar os serviços de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



2.4 Em nenhum caso serão admitidos serviços com as especificações diferentes das solicitadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.5 A manutenção corretiva será realizada sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os problemas identificados à Contratante, solicitando autorização para execução dos serviços ou mediante chamados da contratante, quando identificado qualquer anormalidade dos equipamentos

2.6 A manutenção preventiva incluirá toda mão de obra, ferramentas, materiais de consumo, transportes, necessários para reparar e/ou substituir as peças dos equipamentos a serem mantidos;

2.7 A contratada deverá realizar resgate de passageiros a qualquer tempo sem ônus para a contratante conforme estabelece a NBR 16083:2012.

2.8 A conservação de rotina deverá ser feita em intervalos que não poderão ultrapassar 30 dias, devendo ser executada de acordo com um planejamento previamente feito em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento às chamadas, a fim de impedir o mau funcionamento e a falta de segurança do equipamento de transporte.

2.9 A visita mensal deverá ser obrigatória em data previamente informada aos gestores do contrato, por funcionários devidamente uniformizados e identificados.

2.10 Durante cada visita, os técnicos informarão ao cliente ou seu representante sobre os serviços realizados. Caso o equipamento não possa ser colocado em funcionamento, o contratante será informado sobre as providências a serem tomadas e o tempo estimado para recolocá-lo em funcionamento.

2.11 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023

2.12 Os objetos deste Termo de Referência são caracterizados como comuns.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se faz necessária em virtude da imprescindibilidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid", que visam garantir a segurança dos usuários, bem como o adequado funcionamento do equipamento de transporte vertical, sendo, portanto,

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



item indispensável para a realização das atividades no Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid". O Elevador é frequentemente utilizado por grandes volumes de pessoas. Manter o elevador em perfeito estado de funcionamento é crucial para evitar acidentes e garantir a segurança dos usuários.

A manutenção regular e a substituição de peças garantem que o elevador cumpra todas as normas de segurança e regulamentações vigentes, prevenindo riscos de acidentes e falhas mecânicas.

A manutenção preventiva reduz significativamente o risco de falhas inesperadas, garantindo que o elevador esteja sempre disponível para uso durante eventos importantes.

Equipamentos bem mantidos funcionam de maneira mais eficiente, reduzindo o tempo de espera e melhorando a experiência dos usuários.

A manutenção regular e a substituição de peças desgastadas prolongam a vida útil do elevador, adiando a necessidade de investimentos significativos em novos equipamentos.

Investir em manutenção preventiva é mais econômico a longo prazo do que lidar com reparos emergenciais ou substituições completas devido à falta de cuidados.

Elevadores bem mantidos refletem a preocupação do centro de convenções com a qualidade e a segurança, melhorando a percepção dos visitantes e clientes.

Demonstrar comprometimento com a manutenção adequada dos equipamentos contribui para a reputação do centro como uma instituição responsável e profissional.

Realizar a manutenção regular e necessária para assegurar que todos os componentes do elevador funcionem de maneira segura e eficaz.

Repor peças desgastadas ou danificadas com componentes originais ou compatíveis de alta qualidade, garantindo a conformidade com os padrões de segurança.

Minimizar o tempo de inatividade do elevador, assegurando que ele esteja sempre disponível para os usuários, especialmente durante eventos de grande porte.

Otimizar o desempenho do elevador, reduzindo o tempo de espera e melhorando a experiência dos usuários.

Aumentar a durabilidade do elevador através de uma manutenção adequada, evitando a necessidade de substituições frequentes e economizando recursos financeiros.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



Garantir que o elevador funcione de maneira confiável e segura, promovendo a imagem de um local bem administrado e cuidadoso com a infraestrutura.

Melhorar a satisfação dos visitantes e clientes ao proporcionar uma experiência segura e eficiente, refletindo a excelência do centro de convenções.

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e reposição de peças do elevador é uma medida essencial para garantir a segurança, eficiência e longevidade do equipamento, contribuindo diretamente para o sucesso operacional e a reputação positiva do centro de convenções.

3.2 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, em empresas do segmento, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados (sem ônus) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Serra Negra – S.P

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A Responsável pela fiscalização e acompanhamento do Processo será a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico através do fiscal Júlio Augusto Rodrigues Pinheiro (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

5.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3 O contrato que porventura vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega e do bom e perfeito funcionamento do objeto:

6.2 Os objetos deste termo devem ter no mínimo 90 dias de garantia.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



6.3 A Contratada deverá entregar os objetos deste termo com no máximo 05 dias após assinatura de Contrato ou Pedido de Compra emitido pela Secretaria de Governo.

6.4 Os objetos deste termo, no ato da entrega, deverão ser testados e conferidos pelos representantes da Contratada e da Contratante.

6.5 Em caso de eventual problema detectado no ato da entrega, a Contratada terá 02 dias para troca do objeto que apresentou o problema.

6.6 É responsabilidade da Contratada acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado, conforme itens constantes no item 1.1, ficando o não atendimento, sujeito as consequências impostas conforme item 5.3.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;

7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos.

7.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Liquidação:

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630

Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



8.1.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2 Prazo de pagamento:

8.2.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

8.3 Forma de pagamento:

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

8.3.3 A nota fiscal deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico:
dir.turismo@serranegra.sp.gov.br

8.3.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.5 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item

9.2 Exigências de habilitação/Proposta

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) conforme custos estimados apostos no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Serra Negra de 19 de janeiro de 2026.

Juliano Belini

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 100/2026

Dispensa nº 41/2026

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo